



JUSTIFICATIVA

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO.

OBJETO: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I DO ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO 5.450.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINAS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, considerando que aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas, são extremamente necessárias para a manutenção e funcionamento das atividades diversas das Secretarias citadas acima, tais como:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Contratação futura de empresa especializada em Manutenção com reposição de peças de Maquinas Pesada incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA

JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços de manutenção com reposição de peças a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção de Maquinas Pesadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRA ESTRUTURA, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo Maquinas utilizadas pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, Maquinas Pesadas são utilizadas para atender as demandas institucionais e administrativa na zona rural e urbana do Município.

A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, deve-se observar que por serem serviços de natureza continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho e suas atribuições externas e internas.

A contratação dos serviços, portanto, visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção com reposição de peças de Maquinas Pesadas, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia das Maquinas, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela



contratada contribuirão para manter as Maquinas desta SECRETARIA em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

OBJETIVO: Aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas: RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 210G JON DEERE;

JUSTIFICATIVA: A compra destas peças e a realização dos serviços de manutenção do maquinário desta secretaria, onde se faz necessário para que seja mantido os trabalhos na zona rural, como escavação de tanques para piscicultura em pequenas propriedades, e desta forma mantendo o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Licitações e Contratos, a realização do certame.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de materiais de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Eletrônico, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

O objeto do presente Pregão tem como finalidade aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas, encontra guarida no § 1º, do art. 2º da Lei nº. 10.520/2002, atendendo todas as necessidades reclamadas.

Relevante frisar que o preço estimado estará de conformidade com o preço de mercado praticado em nossa região, onde será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, justifica-se pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Pregão, de parte do Município de Vitória Do Xingu – devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro fornecedor, com observância as demais cautelas de estilos.

Vitória do Xingu - PA, 16 março de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal, de Vitória do Xingu